



6A03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2.141, DE 13 de novembro de 2007.

**Autoriza o Poder Executivo a firmar
Convênio com o Hospital de Caridade
Dr. Vitor Lang.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava
do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

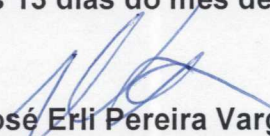
**FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Hospital de Caridade Dr. Vitor Lang, objetivando a cedência de aparelhagem de anestesia (semi-nova) para uso no bloco cirúrgico.

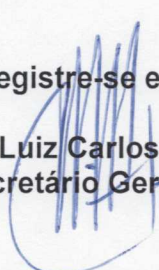
Art. 2º No Convênio firmado entre o Hospital e o Município, ficarão acordadas todas as condições de cedência, bem como as obrigações de ambas as partes.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2007.**


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

13 / 11 / 2007